



PEIC-RS

Pesquisa de
Endividamento e
Inadimplência
do Consumidor

Julho de 2020



Fecomércio RS

Sesc | Senac

Análise dos principais resultados da PEIC-RS em jul/2020

A PEIC-RS de jul/20 registrou 62,8% de famílias endividadadas. Com isso, houve avanço no percentual de famílias endividadadas em relação ao mês anterior, quando registrou 61,9%. Na comparação com o mesmo mês do ano anterior (72,9%) o indicador permanece em patamar inferior.

A análise do indicador por grupo de renda aponta para um maior endividamento nas famílias de renda inferior a 10 SM. Esse comportamento pode ser atribuído a crise atual, em que as famílias de renda inferior têm mais necessidades de crédito que as famílias de maior renda. Essas, por sua vez, passam a poupar mais em virtude da contração do consumo.

O indicador de famílias com contas em atraso se encontra em patamar superior ao do ano passado. Neste ponto se observa um comportamento diferente entre os grupos de renda, tendo um leve aumento no percentual para famílias com renda mensal inferior a 10 SM, ao passo que para as de renda superior houve queda.

O percentual das famílias com contas em atraso que relatou não ter condições de quitá-las em 30 dias teve avanço pequeno, refletindo também movimentos opostos entre os grupos de renda, com queda para famílias com mais de 10 SM e novo avanço do grupo de renda inferior, porém desacelerado.

Como era de se esperar, os efeitos da crise do COVID-19

sobre a situação de endividamento e inadimplência das famílias são assimilados de forma diferente pelos dois grupos de renda pesquisados. Os resultados negativos do mercado de trabalho formal e informal exercem impacto negativo sobre a renda dos indivíduos, pressionando o orçamento de muitas famílias que contam com rendimentos menores e que, diante da falta de reservas e para aquelas sem possibilidade de tomar crédito por não se qualificar para novos empréstimos, não consegue fazer frente as dívidas contraídas.



Percentual de famílias endividadadas

62,8%



Percentual de famílias com dívidas em atraso

27,8%

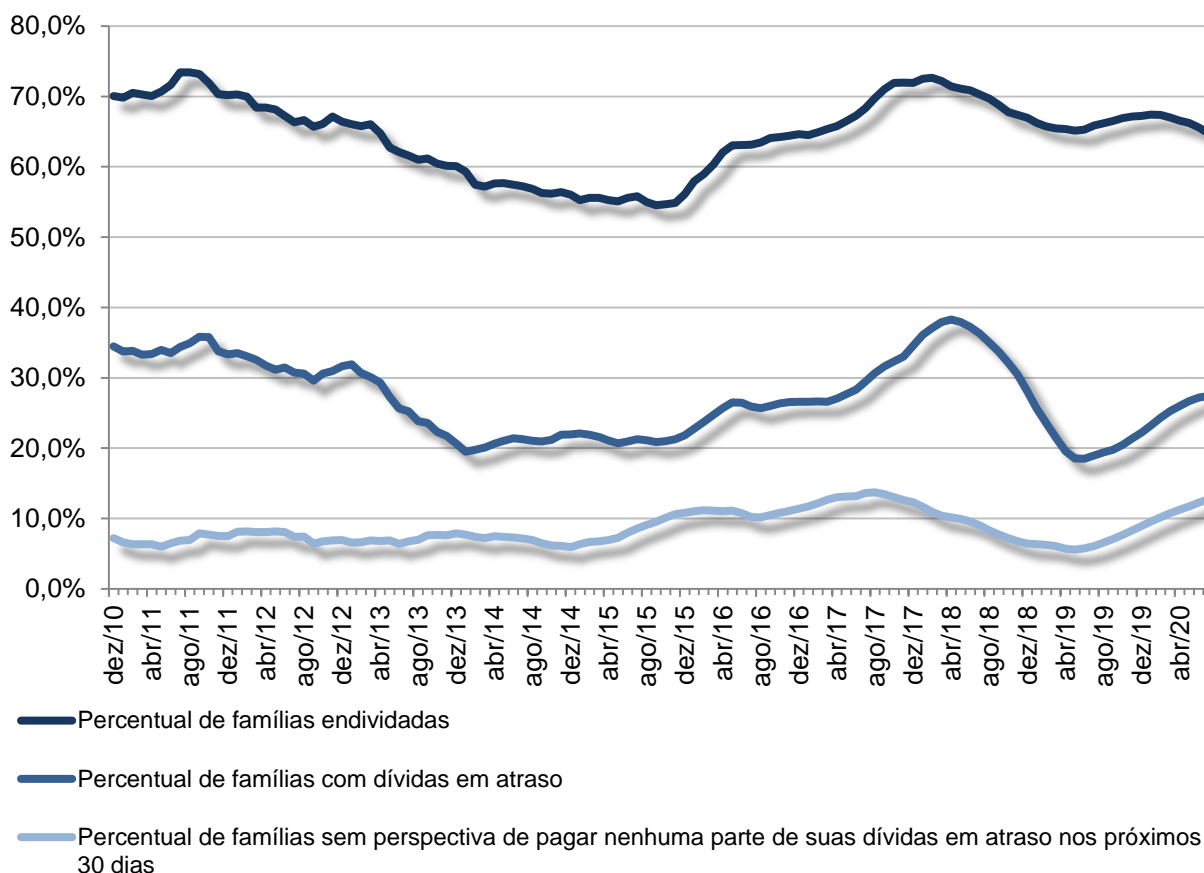


Percentual de famílias que não terá condições de pagar suas dívidas em atraso

14,4%

Indicadores de Endividamento e Inadimplência do Consumidor

Média em 12 meses



Fonte: CNC
Elaboração: Assessoria Econômica / Fecomércio-RS

Endividamento das Famílias

O percentual de famílias endividadas em jul/20 (62,8%) foi menor que o apurado no mesmo período de 2019 (72,9%). Comparado a jun/20, quando o percentual era de 61,9%, houve aumento.

O avanço do indicador na margem foi verificado em ambos os grupos de renda pesquisados. No grupo de famílias com renda inferior a 10 SM, houve avanço de 65,9% no

mês anterior para 66,8% nesse mês. Nas famílias com rendimento maior que 10 SM, o percentual foi de 45,0% em jun/20 para 45,9% em jul/20.

A média em 12 meses do percentual de famílias endividadas teve recuo, indo de 65,6% em jun/20 para 64,8% em jul/20.

Em relação à percepção quanto ao nível de endividamento, o

percentual de famílias que se considera muito endividado teve recuo na margem ao atingir 11,5%, ante 14,4% no mês anterior; o recuo foi verificado nos dois grupos de renda. No caso das famílias com até 10 SM o percentual passou de 16,6% em jun/20 para 13,2% no mês de julho. Famílias que recebem mais de 10 SM tiveram o percentual alterado de 5,4% para 4,5%.

A parcela da renda comprometida com dívidas foi de 21,3%, o que representou a estabilidade frente ao mês anterior, e uma queda ante jul/19 quando a parcela foi de 29,4%.

Na média em 12 meses, o indicador teve queda em relação ao mês anterior (27,0%), tendo atingido 26,4%.

O tempo médio de comprometimento com dívidas ficou estável em relação a jun/20, registrando 6,3 meses em jul/20. Em jul/19, o indicador registrava 5,9 meses.

Na média em 12 meses, o indicador registrou 6,4 e repetiu a média verificada no mês anterior.

O cartão de crédito continua como principal meio de dívida, detida por 79,4% dos endividados, seguido por carnês (32,2%), financiamento de carro (16,6%) e crédito pessoal (13,1%); 5,2% referiram ter dívidas com cheque especial.

Dívidas em Atraso

No mês de jul/20, o percentual de famílias com contas em atraso (27,8%) ficou estável relativamente ao mês anterior. Em relação ao mesmo período do ano anterior (24,7%), o indicador permanece em patamar superior.

A estabilidade do indicador na margem teve influência de resultados distintos quando se comparam as faixas de renda pesquisadas. Enquanto para

famílias com renda superior a 10 SM o percentual caiu de 13,5% em jun/20 pra 12,6% em jul/20, nas famílias com até 10 SM houve variação muito pequena, de 32,0% para 32,3%.

A média em 12 meses do indicador, em que o valor mais baixo de jul/19 foi substituído pelo valor em patamar maior de jul/20, teve alta na margem, indo de 27,2% em jun/20 para 27,4% em jul/20.

Dentre as famílias que estão com contas em atraso, o tempo médio de atraso teve queda, registrando 66,7 dias em jul/20 frente a 68,2 dias em jun/20. Essa baixa foi verificada em ambos os grupos de renda. Nas famílias com até 10 SM de renda ela foi de 69,0 dias para 67,3 dias em jul/20. Nas famílias com renda superior a 10 SM a o tempo médio foi de 65,0 dias para 64,3 dias em jul/20.

Perspectiva de Pagamento das Dívidas em Atraso

O percentual de famílias que não terão condições de regularizar nenhuma parte de suas dívidas em atraso no horizonte de 30 dias, que sinaliza o grau de persistência da situação de

inadimplência, foi de 14,4% no mês de jul/20, o que representou praticamente a estabilidade frente ao mês anterior (14,2%). Na comparação interanual, o indicador ficou acima do

verificado no mesmo mês do ano anterior (9,0%).

O percentual de famílias que não terão condições de regularizar nenhuma parte de

suas dívidas em atraso no horizonte de 30 dias teve leve alteração na margem; em relação a jul/19, o avanço foi de 5,4 pontos percentuais (p.p.).

Enquanto famílias com renda menor que 10 SM tiveram aumento de 17,2% em jun/20 para 17,9% em jul/20, o grupo que tem renda superior a 10 SM teve queda, registrando

4,5% em jul/20 ante 5,4% no mês anterior.

Embora o resultado indique novo avanço na situação de persistência de inadimplência das famílias com renda menor, a alta mensal perdeu força. Porém, cabe destacar que o cenário do mercado de trabalho é de difícil retomada no curto prazo e seu reflexo sobre a

situação orçamentária das famílias é preocupante, sobretudo quando se considera o prolongamento dos efeitos da crise no RS (especialmente em sua capital) com a continuidade das atuais restrições sobre o funcionamento do comércio, o que ameaça a recomposição do mercado de trabalho e a recuperação da atividade econômica.

Como são calculados os indicadores da PEIC?

A Pesquisa de Endividamento e Inadimplência do Consumidor (PEIC) é realizada pela Confederação Nacional do Comércio de Bens, Serviços e Turismo (CNC) objetivando sondar a condição de endividamento e inadimplência das famílias brasileiras. Para o Rio Grande do Sul (PEIC-RS), realizada em Porto Alegre ao longo dos dez dias anteriores ao mês de referência e abrange em sua amostra, no mínimo, 600 famílias. Sua divulgação é realizada mensalmente pela Fecomércio-RS.

A pesquisa apresenta três indicadores principais:

Percentual de famílias endividadas: refere-se ao percentual de famílias, em relação

ao total de pesquisadas, que possuem dívidas contraídas com cheques pré-datados, cartões de crédito, carnês de loja, empréstimo pessoal, compra de imóvel ou prestações de carro e de seguros, entre outros. As dívidas são consideradas independentemente das parcelas estarem sendo pagas em dia ou não.

Percentual de famílias com dívidas em atraso: refere-se ao percentual de famílias, em relação ao total de pesquisadas, que possuem dívidas em atraso de cheques pré-datados, cartões de crédito, carnês de loja, empréstimo pessoal, compra de imóvel ou prestações de carro, entre outros. Cabe ressaltar que o indicador não aborda recursos em atraso.

Percentual de famílias que não terá condições de pagar suas dívidas em atraso: refere-se ao percentual de famílias que não terá condição de honrar nenhuma parte de suas dívidas em atraso em um horizonte de 30 dias, em relação ao total de famílias pesquisadas.

É permitida a reprodução total ou parcial deste conteúdo, elaborado pela FECOMÉRCIO-RS, desde que citada a fonte/elaboração. A FECOMÉRCIO-RS não se responsabiliza por atos/interpretações/decisões tomadas com base nas informações disponibilizadas por suas publicações.

Assessoria Econômica do Sistema Fecomércio-RS
assec@fecomercio-rs.org.br - Fone: (51) 3286 5677